

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 03 / 08 / 19 98

(Carra do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
03/08/98	1676/98
DESTINO:	CÓDIGO:
	Dist Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 260 /98

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 11/09/98

Const. Obras

INICIATIVA:
 EDIL THÉO DE SOUZA MOURA

~~Presidente~~

HISTÓRICO:
 DENOMINA RUA SEBASTIÃO AMARO DA SILVA
 A ANTIGA RUA CAIANA EM PACOTUBA

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em. 10/08/98
~~Presidente~~

AUTUAÇÃO

Aos TRES dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINI

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
07/11/98

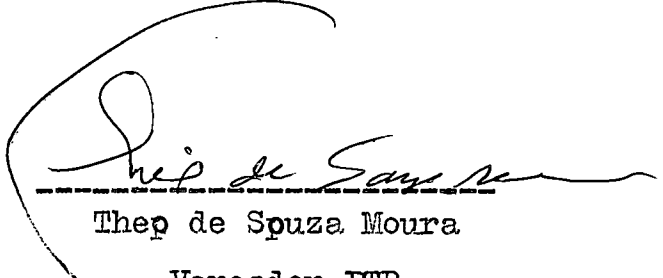
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 260/98
PROTOCOLO GERAL...: 1676/98
DATA PROTOCOLO...: 03/08/98

PROJETO DE LEI Nº 260/98
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º - Fica denominado Rua Sebastião Amaro da Silva, a antiga Rua Caiana, localizada paralela à Avenida Anthero Soares na Sede do Distrito de Pacotuba.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Sebastião Amaro da Silva foi um dos primeiros moradores da rua, contribuiu muito para o desenvolvimento da mesma, por esta razão achamos justo prestarmos esta homenagem.


Thep de Spuza Moura
Vereador PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
CMMR

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 260/97
PROTOCOLO GERAL...: 1676/98
DATA PROTOCOLO...: 03/08/98

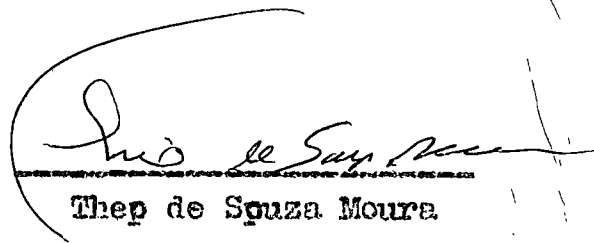
PROJETO DE LEI Nº 260/98
DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

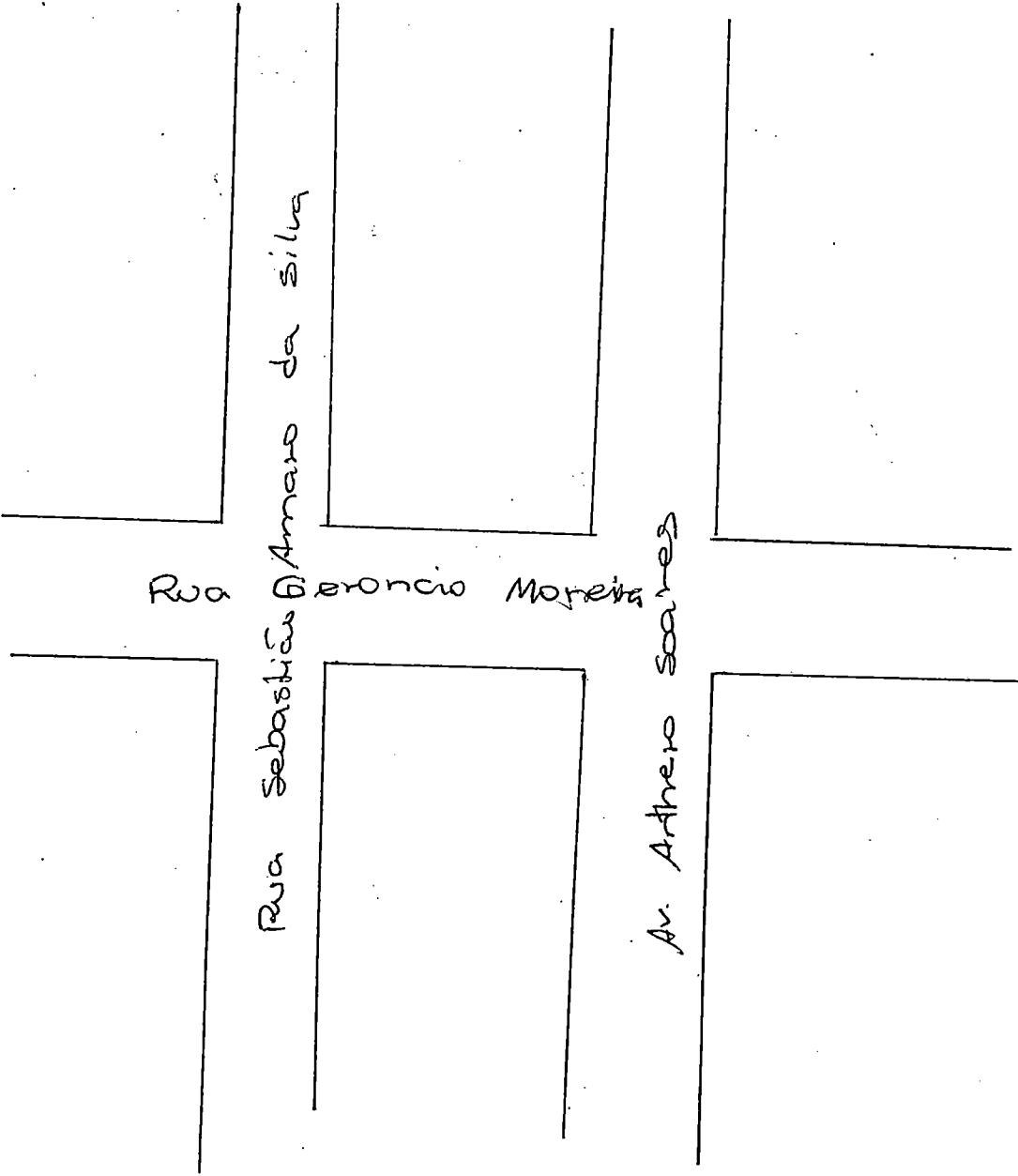
Art. 1º - Fica denominado Rua Sebastião Amaro da Silva, a antiga Rua Caiana, localizada paralela à Avenida Anthero Soares na Sede do Distrito de Pacotuba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Sebastião Amaro da Silva foi um dos primeiros moradores da rua, contribuiu muito para o desenvolvimento da mesma, por esta razão achamos justo prestarmos esta homenagem.


Thep de Souza Moura
Vereador PTB



Rua Sebastião Amaro da Silva

Rua Jeronimo Moreira

Av. Atheneo Soares

Joaquim Fernandes Ramos
TABELÃO
 De Notas e Oficial do Registro Civil do Distrito de PACOTUBA
Ana Maria Rezende
 Escrevente Jurementada do Município e Comarca de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FIRMA
 Cartório do Oficial de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

REGISTRO CIVIL

Estado de ESPIRITO SANTO
 Comarca de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 Município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 Distrito de PACOTUBA

JOAQUIM FERNANDES FILHO

Oficial ESCREVENTE do Registro Civil

ÓBITO Nº 125

CERTIFICO que às fls. 125 do livro nº 04 do Registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de SEBASTIÃO AMARO DA SILVA falecido a 22 de Dezembro de 19 85

às 4 horas, em Domicilio neste distrito

do sexo Masculino de cor Branca profissão Aposentado natural de Este Estado

residente e domiciliado Em este distrito com 56 anos de idade, estado civil Casado

filho X-X-X-X-X de X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X profissão X-X-X-X-X-X natural de X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X residente X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

e de Dona MARIA SAVATE de profissão Doméstica natural de Este Estado residente Em este distrito

Foi declarante AGOSTINHO LINHARES sendo o atestado de óbito firmado por X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

que deu como causa da morte Ignorada e o sepultamento feito no cemitério de Pacotuba neste distrito

Observações: Nenhuma

O referido é verdade e dou fé.

Pacotuba 22 de Dezembro de 19 85

Joaquim Fernandes Ramos
JOAQUIM FERNANDES FILHO
 Escrevente Jurementado

-06-


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI
Iniciativa: THEO DE SOUZA MOURA

N. 26.0/98

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública cidadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.


PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE. De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES),

 18 de agosto

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI
Iniciativa: THÉO S. MOURA
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 250/98

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública no distrito de Pacotuba.

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro